

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 60/2020

Data: 21/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Nome do Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -
Destinação: REVISÃO DOS 20.000 KM PREVENTIVA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA **Identificação:**
SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

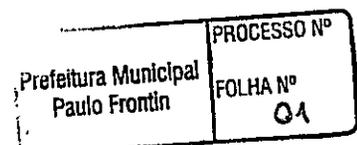
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	REVISÃO DOS 20.000 KM PREVISTA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628 (329604)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2020.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 026/2020

Paulo Frontin em, 13 de Julho de 2020.

Ao:

Setor de Licitações

Assunto: Solicita abertura de Dispensa Processo Licitatório por Justificativa

Prezada (o) Senhor (a):

Através deste, solicito abertura de Dispensa de Processo Licitatório por justificativa, que tem por objeto a contratação de empresa para Revisão dos 20.000 Km prevista em garantia do carro Ford/KA SE 1.5 ano 2018 Placa BCH 6628. Prestação de Serviços mecânicos com reposição de peças e lubrificantes.

Sendo o que temos no momento reitero minhas estimas.

Atenciosamente

Marizete Wagner

Secretária Mun. Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

329604

1.1. OBJETO: Revisão dos 20.000 Km prevista em garantia do carro FORD/KA SE 1.5 HA ano 2018 Placa BCH- 6628. Prestação de Serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Tem por objetivo a manutenção de preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação.

2.2. O serviço de manutenção preventiva/corretiva mecânica e elétrica, baseia-se no plano de manutenção constante do manual do fabricante e, observando o disposto nos seguintes itens se necessário for a substituição:

a) – Revisão preventiva/corretiva de 20.000 km ou 1 ano em garantia do fabricante do equipamento referido.

Assim justifica-se como prioridade imediata, a revisão do equipamento acima citado.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo para realização da revisão é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do compras:

3.2 O serviço poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas:

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do processo administrativos, para fins de aceitação e recebimento definitivo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1.3 Comunicar á contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigidos:

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidas:

4.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES A CONTRATADA

5.1 A contratada deve cumprir todas obrigações, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Realizar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao prazo de garantia ou validade:

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

5.1.3 Prestar garantia pelo período mínimo de 12 meses:

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir ás suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos:

5.1.5 Comunicar á contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

5.1.6 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução e do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP.: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio, todas as ocorrências, relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata esse item, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a contratada que:

9.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto:

9.1.3 Fraudar na execução do contrato:

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo:

9.1.5 Cometer fraude fiscal:

9.1.6 Não mantiver a proposta.

9.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficara sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante:

9.3 Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias:

9.3.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida:

9.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa, pela qual a administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos:

9.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

9.3.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

9.4 Também ficam sujeitos às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:

9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustra os objetivos da licitação:

9.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

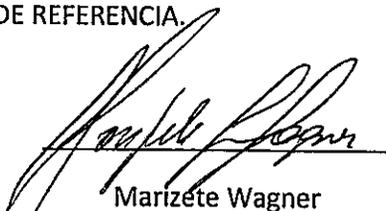
9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se em processo administrativo que assegura o contraditório e a ampla defesa á contratada, observa\ndo-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

(.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infrator, a caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia a Administração o conhecimento plano do objeto, de forma clara e precisa, permitindo todas as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente TERMO DE REFERENCIA.



Marizete Wagner

Secretária Munic. De Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06

GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 900 89460
 CPO AGUA VERDE CANOINHAS SC
 CGC: 83.188.953/0001-52 IE:250354527
 Fones: 3622-3555 3622-3555

ORCAMENTO CLIENTE Pg: 1
 Numero : 14162 10/07
 Atendente: EGON
 Emissao : 10/07 14:47hs

----- Proprietario ----- Veiculo -----
 PROVOPAR ACAO SOCIAL DE PAULO FRONTIN C14493 KA HATCH M/F:18/18
 AV 22 DE JANEIRO,143 84635 Cor : Branco Comb:L
 CENTRO PAULO FRONTIN PR Chassi:9BFZH55J9J8204089
 Fone:(0042) 3543-1210 Contato:PROVOPAR A 3543-1210 Placa :BCH-6628 Km: 20.000
 CGC: 81.650.095/0001-90 IE: ISENT0

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de pecas e servicos necessarios para o veiculo acima especificado. Estimativa de orcamento sujeito a alteracao apos desmontagem.

-----Relacao de Servicos e Pecas Orcados-----A-Valor--Hor/Ode-----Total--

01-REVISAO 24 MESES OU 20.000 KM								
S-REVISAO	-REVISAO							
P-MB5A/	5W30/AA/	-OLEO MOTOR 5W30 MOB	F	RP	125,46			150,55
P-	/	196/ / -MATERIAL DE LIMPEZA	M	RP	48,00	4,5		216,00
P-8V51/	18D543/AA/	-FILTRO POLEN ECO NOV	L	RP	0,57	4,0		2,28
P-G3MJ/	6714/AA/	-FILTRO OLEO	J	RP	72,15	1,0		72,15
P-FCSD/	3893133/BA/	-ADITIVO PARABRISA WU	F	RP	48,00	1,0		48,00
P-E3BZ/	9155/B /	-FILTRO COMBUS	L	RP	7,85	1,0*		7,85
					52,17	1,0		52,17

13587

-----Observacoes-----

--Valores Orcados CLIENTE--
 Servicos : 150,55
 Pecas : 398,45
 Promocao :
 Pecas s/desc:

 Total Orcado: 549,00

Atenciosamente,

 CANOINHAS , 10/07/20

Condicao Pagamento : 00-A VISTA
 Previsao de Entrega : 10/07 as 18:00
 Orcamento Valido Ate: 25/07/2020
 Prisma:

Autorizo a Execucao e o Faturamento dos Servicos e Pecas deste Orcamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

ESPOLIO DE TERUO NAGANO, neste ato representado pelo Dr. MARCOS HIROAKI NAGANO, brasileiro, advogado devidamente registrado na OAB/PR sob nº 32.786, casado em regime de Separação de Bens, natural de Rio Negro/PR, nascido em 03/01/1979, portador do CPF nº 988.142.739-87, Carteira de Identidade nº 2.814.466 expedida pela SSP/SC em 29/07/2008, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 543, no Centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, nomeado em ambos os autos: 015.00001845-1 e 015.02002516-0 expedidos pelo Juiz da 2ª Vara da Comarca de Canoinhas/SC. ESPOLIO DE SUSANA RURI NAGANO, Neste ato representado pelo Dr. MARCOS HIROAKI NAGANO brasileiro, advogado devidamente registrado na OAB/PR sob nº 32.786, casado em regime de Separação de Bens, natural de Rio Negro/PR, nascido em 03/01/1979, portador do CPF nº 988.142.739-87, Carteira de Identidade nº 2.814.466 expedida pela SSP/SC em 29/07/2008, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 543, no Centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, nomeado em ambos os autos: 015.00001845-1 e 015.02002516-0 expedidos pelo Juiz da 2ª Vara da Comarca de Canoinhas/SC. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 83.188.953/0001-52, com sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva nº 900, Bairro Campo da Água Verde no Município de Canoinhas/SC, constituída conforme seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob nº 8.720, em 19/08/1948, com as demais posteriores alterações contratuais arquivadas sob nº 560016930 em 19/04/1956, 590021292 em 22/01/1959, 610026072 em 30/11/1961, 620027745 em 05/11/1962, 630029290 em 08/08/1963, 640031060 em 04/06/1964, 640032033 em 15/10/1964, 650034149 em 06/05/1965, 660037128 em 12/05/1966, 690045907 em 07/07/1969, 780007415 em 06/07/1978, 780016287 em 21/12/1978, 840009847 em 03/08/1984, 840009848 em 03/08/1984 198602440 em 03/04/1986, 860025276 em 03/12/1986, 870012087 em 07/07/1987, 890136221 em 31/07/1989, 890160784 em 21/08/1989, 920279520 em 03/08/1992, 940718812 em 06/12/1994, 20021646414 em 19/09/2002, 20060440465 em 28/06/2006, 2006196711-4 em 31/10/2006 e 20130443395 em 05/04/2013 em razão de falecimento dos sócios e por não estar concluído o inventário conforme os autos 015.00001845-1 e 015.02002516-0 por seu comum inventariante MARCOS HIROAKI NAGANO já anteriormente qualificado delibera o presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica a partir desta data alterado o objeto social da matriz CNPJ sob o nº 83.188.953/0001-52 localizada na Avenida Rubens Ribeiro da Silva nº 900, Bairro Campo da Água Verde, no Município de Canoinhas/SC CEP. 89.460-000 para:

Req: 81500000905929

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- c) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Correspondente de instituições financeiras;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA 2ª: Fica a partir desta data alterado o objeto social da filial CNPJ 83.188.953/0002-33 NIRE/PR 41901334301 localizada na Rua Teixeira Soares nº 390, Bairro Navegantes no Município de União da Vitória/PR CEP. 84.600-000 para:

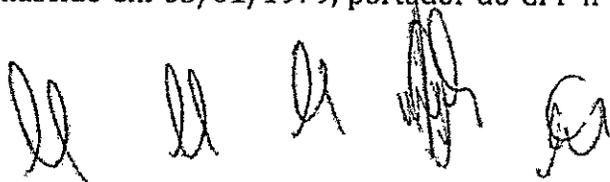
- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- c) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Correspondente de instituições financeiras;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o a lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições legais, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 83.188.953/0001-52

ESPOLIO DE TERUO NAGANO, neste ato representado pelo **Dr. MARCOS HIROAKI NAGANO**, brasileiro, advogado devidamente registrado na OAB/PR sob nº 32.786, casado em regime de Separação de Bens, natural de Rio Negro/PR, nascido em 03/01/1979, portador do CPF nº 988.142.739-87, Carteira de Identidade nº 2.814.466 expedida pela SSP/SC em 29/07/2008, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 543, no Centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, nomeado em ambos os autos: 015.00001845-1 e 015.02002516-0 expedidos pelo Juiz da 2ª Vara da Comarca de Canoinhas/SC. **ESPOLIO DE SUSANA RURI NAGANO**, Neste ato representado pelo **Dr. MARCOS HIROAKI NAGANO** brasileiro, advogado devidamente registrado na OAB/PR sob nº 32.786, casado em regime Separação de Bens, natural de Rio Negro/PR, nascido em 03/01/1979, portador do CPF nº 988.142.739-

Req:81500000905929



Página 2 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

87, Carteira de Identidade nº 2.814.466 expedida pela SSP/SC em 29/07/2008, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 543, no Centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, nomeado em ambos os autos: 015.00001845-1 e 015.02002516-0 expedidos pelo Juiz da 2ª Vara da Comarca de Canoinhas/SC. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 83.188.953/0001-52, com sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva nº 900, Bairro Campo da Água Verde no Município de Canoinhas/SC, constituída conforme seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob n.º 8.720, em 19/08/1948, com as demais posteriores alterações contratuais arquivadas sob nº 560016930 em 19/04/1956, 590021292 em 22/01/1959, 610026072 em 30/11/1961, 620027745 em 05/11/1962, 630029290 em 08/08/1963, 640031060 em 04/06/1964, 640032033 em 15/10/1964, 650034149 em 06/05/1965, 660037128 em 12/05/1966, 690045907 em 07/07/1969, 780007415 em 06/07/1978, 780016287 em 21/12/1978, 840009847 em 03/08/1984, 840009848 em 03/08/1984 198602440 em 03/04/1986, 860025276 em 03/12/1986, 870012087 em 07/07/1987, 890136221 em 31/07/1989, 890160784 em 21/08/1989, 920279520 em 03/08/1992, 940718812 em 06/12/1994, 20021646414 em 19/09/2002, 20060440465 em 28/06/2006, 2006196711-4 em 31/10/2006 e 20130443395 em 05/04/2013 em razão de falecimento dos sócios e por não estar concluído o inventário conforme os autos 015.00001845-1 e 015.02002516-0 por seu comum inventariante **MARCOS HIROAKI NAGANO** já anteriormente qualificado delibera o presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - NOME EMPRESARIAL - SEDE - CAPITAL SOCIAL - OBJETO - INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem como sede e domicílio na Avenida Rubens Ribeiro da Silva nº 900, Bairro Campo da Água Verde no Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000.

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 771.408,00 (Setecentos e setenta e um mil quatrocentos e oito reais), dividido em 771.408 (Setecentos e setenta e um mil e quatrocentas e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

- a) **ESPOLIO DE TERUO NAGANO** nº de quotas 570.842 (Quinhentos e setenta mil oitocentas e quarenta e duas) correspondente a R\$ 570.842,00 (Quinhentos e setenta mil oitocentas e quarenta e dois reais), em moeda

Req:81500000905929

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

corrente nacional;

- b) **ESPOLIO DE SUSANA RURI NAGANO** nº de quotas 200.566 (Duzentos mil, e quinhentas e sessenta e seis) correspondente a R\$ 200.566 (Duzentos mil, e quinhentos e sessenta e seis reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 4ª: Constituem o objeto social da sociedade:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- c) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Correspondente de instituições financeiras;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 19/08/1948, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade possui uma filial já constituída CNPJ 83.188.953/0002-33 NIRE/PR 41901334301 localizada na Rua Teixeira Soares nº 390, Bairro Navegantes no Município de União da Vitória/PR CEP. 84.600-000, a filial tem como objeto:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- c) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Correspondente de instituições financeiras;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

II - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados, preferencialmente, aos Herdeiros atuais, segundo seu percentual de participação, com prazo de quinze 15 (Quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de vinte e seis 26 (Vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse; A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou do direito de subscrição e o preço por elas, pedido, bem como as condições de pagamento.

CLÁUSULA 8ª: Se todos os herdeiros manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direito de subscrição se fará na proporção das quotas que

Req:81500000905929

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

então possuem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez 10 (Dez) dias, adquirir, *pro rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

III - DAS QUOTAS - RESPONSABILIDADES - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos herdeiros, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, os direitos estendem-se aos herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 11: A sociedade poderá ser administrada por não sócio, conforme cláusula permissiva descrita no preâmbulo do contrato primitivo referente à 6ª Alteração Contratual registrada sob o nº 640031060 na Junta Comercial em 04/06/1964.

CLÁUSULA 12: A administração da sociedade compete ao não sócio e inventariante **Dr. MARCOS HIROAKI NAGANO** brasileiro, advogado devidamente registrado na OAB/PR sob nº 32.786, casado em regime de Separação Total de Bens, natural de Rio Negro/PR, nascido em 03/01/1979, portador do CPF nº 988.142.739-87, Carteira de Identidade nº 2.814.466 expedida pela SSP/SC em 29/07/2008, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 543, no Centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, nomeado em ambos os autos: 015.00001845-1 e 015.02002516-0 expedidos pelo Juiz da 2ª Vara da Comarca de Canoinhas/SC, conforme despacho nomeado, por este instrumento, como seu administrador, o administrador só será considerado investido em sua função na data da assinatura deste contrato social mediante termos de averbação de administrador imediatamente lavrado no livro de Ata da Administração.

CLÁUSULA 13: Na mesma assembleia de quotista que desistir o administrador, será eleito e empossado outro administrador.

CLÁUSULA 14: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade em quaisquer dos crimes previstos no artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002.

Req:81500000905929



Página 5 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 12

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42200005779

CLÁUSULA 15: O administrador tem dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios e Herdeiros, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração financeiras, nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07.

CLÁUSULA 16: O não sócio e inventariante **MARCOS HIROAKI NAGANO** por seus serviços prestados a sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal fixada entre os herdeiros e sucessores, nunca inferior a um salário mínimo;

CLÁUSULA 17: Externamente, a sociedade se considerará obrigada e/ou representada pelo administrador.

CLÁUSULA 18: O não sócio e inventariante **MARCOS HIROAKI NAGANO** responde ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 19: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo não sócio e inventariante;

CLÁUSULA 20: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

III - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS OU PREJUÍZOS

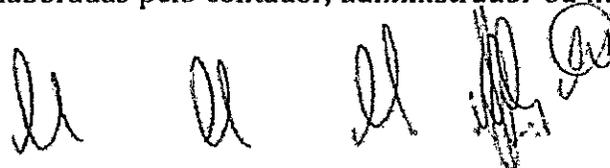
CLÁUSULA 21: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 22: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os herdeiros atuais deliberarão sobre as contas, em conjunto com o administrador e designarão novo administrador quando for o caso.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS HERDEIROS

CLÁUSULA 23: Examinar, mensalmente os livros, as demonstrações contábeis, balancetes e demais peças elaboradas pelo contador, administrador ou liquidante. Os

Req:81500000905929



Página 6 de 7

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 83.188.953/0001-52 NIRE 42209005779

administradores e liquidantes deverão prestar todas as informações solicitadas pelos Herdeiros.

Parágrafo Primeiro: Denunciar erros e fraudes que descobrirem, sugerindo as providências úteis à sociedade;

Parágrafo Segundo: Convocar a assembleias pra deliberar sobre o assunto que entendem relevantes ou que possam alterar o resultado da gestão patrimonial.

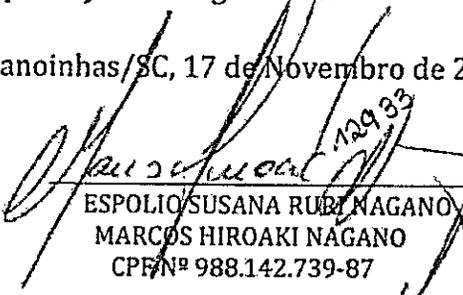
V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

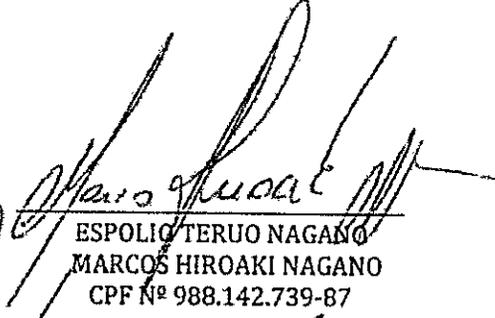
CLÁUSULA 24: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor.

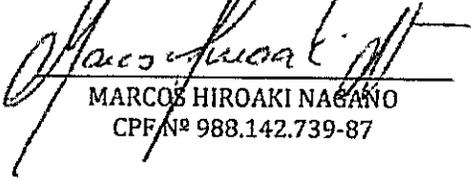
CLÁUSULA 25: Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Canoinhas/SC, 17 de Novembro de 2015.

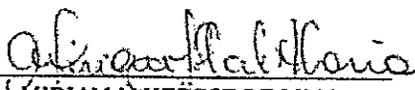

ESPOLIO/SUSANA RUBI NAGANO
MARCOS HIROAKI NAGANO
CPF Nº 988.142.739-87


ESPOLIO/TERUO NAGANO
MARCOS HIROAKI NAGANO
CPF Nº 988.142.739-87


MARCOS HIROAKI NAGANO
CPF Nº 988.142.739-87

Testemunhas:


REINALDO DE LIMA JUNIOR
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 3.119.443-SSP/SC
CPF nº 988.224.629-04
CRC/SC 24.318/O-4

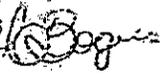

MIRIAM L. HERBST DE LIMA
Mestra em Ciências Contábeis,
R.G. 2.244.182/-SSP/SC
CPF nº 861.450.709-78
CRC/SC 19.858/O-6

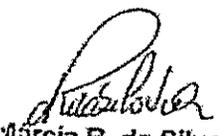
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 20156560020
Protocolo: 15/856002-0, DE 15/04/2016

Empresa: 42 2 0000577 9
GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS
LIMITADA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2016
SOB NÚMERO: 23143439176
Protocolo: 16/343917-6, DE 10/05/2016


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Marcia R. da Silva Vick
3.503.332-1

Página 7 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
---------------------------------------	--------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA**
CNPJ/CPF: **83.188.953/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140072790345**
Data de emissão: **19/06/2020 10:09:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 446510
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 446510

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.188.953

Certidão emitida às 15:14 de 13/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.188.953/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:48 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **AA05.FA1D.5367.FFA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
7180/2020	13/07/2020	09/01/2021	01/01/1990		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	83.188.953/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
1232	4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 900 Complemento: TREVO BRSC 280 Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE CEP: 89460-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C207180N8495D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt , 10
------------------------	-------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.188.953/0001-52
Certidão nº: 15966570/2020
Expedição: 13/07/2020, às 15:10:53
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.188.953/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



13/07/2020

0195650

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7527979

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 12/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 83.188.953/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 13 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: **0195650**


Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2020

Número da ordem:

304/2020

Data de emissão:

17/01/2020

Valido até:

31/12/2020

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CANOINHAS:

RAZÃO SOCIAL

20113 - GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ

83.188.953/0001-52

NOME FANTASIA

GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: RUBENS RIBEIRO DA SILVA

Número: 900

Complemento: TREVO BRSC 280

CEP: 89460-000

Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE

Cidade: Canoinhas

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

1232

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

01/01/1990

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

BPIR-EQYF

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

SECUNDÁRIA(S):

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Mediante a Lei Estadual nº 16.157, toda empresa deverá possuir atestado de Bombeiro, caso contrário, seu Alvará de Funcionamento não terá validade e sua empresa poderá ser multada.

Verifique no Alvará, se sua empresa possui o atestado, senão, favor comparecer à Prefeitura para se regularizar.

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<https://www.pmc.sc.gov.br/>

ADMINISTRAÇÃO

Canoinhas (SC) - 09/03/2020
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro
89460-000 - 4736217700

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.188.953/0001-52**Razão Social:** GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA 900 TREVO BRSC 280 / CAMPO DA AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020**Certificação Número:** 2020063003165496134610

Informação obtida em 13/07/2020 15:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2020 a 21/07/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 55/2020 Data: 21/07/2020

Material: 329604 - REVISÃO DOS 20.000 KM DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 Unid.: U

1	GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - (13587)		1,000	549,0000	549,00	Sim
				Total da Coleta:	549,00	***

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REVISÃO DOS 20.000 KM PREVENTIVA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 61/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	REVISÃO DOS 20.000 KM DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018	549,0000	549,00
Total Geral ----->				549,0000	549,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 61/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 76/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 060/2020

Nº Processo: 060/2020

Objeto Solicitado: Revisão dos 20.000km preventiva e garantia do carro Ford/kA SE 1.5 HA, ano 2018, placa BCH-6628, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
205	000	0205	2074	3.3.90.39	R\$ 83.885,31	R\$ 549,00
TOTAL						R\$ 549,00

Paulo Frontin, 21 de julho de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21 / 07 / 2020
Assinatura: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

REVISÃO DOS 20.000 KM PREVENTIVA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 20.000 KM PREVISTA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628		549,00	549,00
					Total	549,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

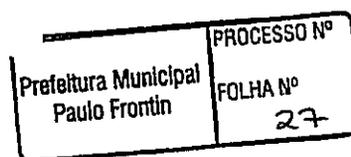
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.188.953/0001-52 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 55/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURÍCIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCELIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 150/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 40/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sr. Marizete Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

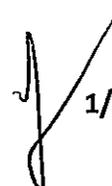
1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Revisão dos 20.000 Km prevista em garantia do carro FORD/KA SE 1.5 HÁ, ano 2018, placa BCH-6628, prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 61/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 40/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 28 do processo.


1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação. O serviço de manutenção preventiva/corretiva mecânica e elétrica, baseia-se no plano de manutenção constante do manual do fabricante e, observando o disposto nos seguintes itens se for necessário for a substituição: Revisão preventiva/corretiva de 20.000 Km ou 1 ano em garantia do fabricante do equipamento referido. Assim, justifica-se como prioridade imediata, a revisão do equipamento acima citado.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 03 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 26 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendido que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 55/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 549,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que não consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1º C, 3.516/2007-1º C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

6/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

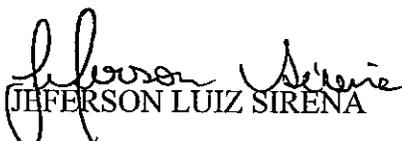
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. Ainda, recomendo a juntada de, pelo menos, mais duas cotações para a regularização do presente processo, ou, deve-se adotar outra justificativa, abordando o motivo da não juntada de três cotações válidas.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2020
CONTRATADO: GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS
LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO DOS 20.000 KM PREVENTIVA EM
GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018
PLACA BCH- 6628 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e
nove reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/07/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5CFEA645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2020. Edição 2059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

REVISÃO DOS 20.000 KM PREVENTIVA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.00	U	REVISÃO DOS 20.000 KM PREVISTA EM GARANTIA DO CARRO FORD/KA SE 1.5 HA ANO 2018 PLACA BCH- 6628		549,00	549,00
Total						549,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.188.953/0001-52 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 55/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços colêctados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D57C5744

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2020. Edição 2059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 150/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço.....: AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Cidade.....: CANOINHAS-SC
CNPJ.....: 83.188.953/0001-52
Valor da Despesa..... : R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B161AA16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2020. Edição 2059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>